

ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/22

Nomeia a Equipe Técnica de Bolsas da Faculdade Senac Chapecó.

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que determina a Ordem de Serviço nº 123 de 12 de maio de 2017.

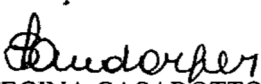
RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Equipe Técnica de Bolsas da Faculdade Senac Chapecó:

Membro	Representante
Representante do Núcleo Educacional	Silvana Marcon
Representante do Núcleo Administrativo Financeiro	Aline Reina
Secretário(a) Acadêmico(a)/Escolar	Fernanda Elvirita Cassol
Assistente Social	Marlene Del Moral

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando a Ordem de Serviço nº 046 de 02 de março de 2018.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2022


SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional

SENAC/DR/SEDOC/JURÍDICO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 060/22

Nomeação da Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU aos alunos do ensino superior do SENAC/SC.

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a nomeação da Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU aos alunos do ensino superior do SENAC/SC, conforme previsto na Lei Complementar 281 de 20 de dezembro de 2005.

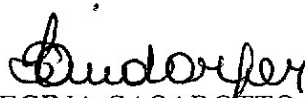
RESOLVE:

Art.1º - Serão nomeados os seguintes representantes para constituir a Comissão Fiscalizadora para concessão de benefícios das bolsas UNIEDU do SENAC/SC:

- I. Melissa de Souza Zimmermann – Senac Departamento Regional
- II. Gabriela Farias Greque - Senac Departamento Regional
- III. Thiago do Nascimento Meneguzzi – Estudante
- IV. Luciano Jorge Felisberto– Estudante
- V. Vinicius Martins Correia – Estudante
- VI. Carlos Alberto Geremias - Fecomércio
- VII. Hélio Dagnoni – Conselheiro do SENAC/SC e Empresário
- VIII. Amanda Cassiana Pereira – Secretária de Estado da Educação

Art.2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogando a Ordem de serviço nº 047 de 02 de março de 2018.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2022.



SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER
Diretora Regional



SENAC/DR/SEDOC/JURÍDICO